mento Sociedade Civil, os problemas com enchentes decorrem da falta de educação ambiental. na busca pela mudança de paradigmas, o CBH-Pardo não pode se privar de desenvolver projetos dessa natureza. com a palavra, o Presidente explica que as cidades são alavancadas sem um plano diretor e sem preservação ambiental. Não apresenta-se contra as porcentagens - 70 e 30%; o fator limitante é a falta de recursos. Mariana Magui, da Editora Palavra Mágica, argumenta a importância da continuidade e discussão do projeto DoDourado, pois já apresenta toda uma estrutura. O Engenheiro Amauri destaca que o Comitê não deixou de priorizar projetos de educação ambiental . Deve-se considerar pontos positivos e negativos e indicar um grupo capaz de solucionar embates como a questão dos projetos de educação ambiental, visando a melhoria da atuação do Comitê. A proposta de formação de um grupo referendado pelo CBH-Pardo foi colocada em votação e, não havendo discordância por parte da Plenária, aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Engenheiro Carlos Eduardo Nascimento Alencastre, membro titular do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH, representante do segmento Comitês e Consórcios Intermunicipais, inicia sua fala sobre o andamento dos trabalhos daquele Conselho, tendo em vista a retomada das atividades após a paralização - de agosto a dezembro - devido à reformulação do decreto de criação do Conselho. A criação da Agência Nacional de Águas-ANA - resultou na exigência dessa entidade em integrar o Conselho - daí a suspensão dos trabalhos. Lembra que é composto por vinte e nove membros, sendo quinze deles indicados pelo Governo Federal e o restante formado por órgãos da Sociedade Civil de todo o Brasil, diferentemente da estrutura do Comitê - tripartite, ou seja, formada por Estado, Municípios e Sociedade Civil. Os assuntos discutidos, segundo ele, são de extrema importância. na última reunião, contou-se com a presença do Deputado Federal Sr. Fernando Gabeira, relator do projeto de lei 1616/1999, referente à reformulação da Lei 9433/1997, que institui o Sistema Nacional de Recursos Hídricos. Há bastante receptividade de sugestões apresentadas pelo Conselho, por meio das Câmaras Técnicas e das diversas entidades. Uma das questões apresentadas é a formação de um Fundo Nacional de Recursos Hídricos, cuja função seria distribuir integralmente os recursos originados na porção abrangida pelo Comitê, aos moldes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), o qual rateia o montante de recursos entre os Comitês Estaduais. Outro assunto importante é a votação e aprovação do início da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, a primeira instituída no Brasil. A cobrança federal realizada pelo Comitê do Vale do Paraíba - CEIVAP - é feita apenas na captação e lançamentos no leito do Rio Paraíba, e não na Bacia. Acrescenta, ainda, que o Conselho é composto por oito Câmaras Técnicas, das quais o segmento dos Comitês e Consórcios integra sete delas. A indicação dos representantes têm sido negociada entre o Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas e a Rede Brasil de Organismos de Bacias-REBOB. na seqüência, o Secretário Executivo agradece as participações do assessor parlamentar do Deputado Duarte Nogueira, Sr. José Nazareno T. Salomão, e do Sr. Emilson Roveri, representante do Deputado Federal Valdemar Corauci Sobrinho. Coloca-se em discussão a ata da Segunda Reunião Ordinária de 2001. O Sr. João Cabrera Filho, membro titular do segmento Estado, retifica algumas considerações. Assim, a aprovação da referida ata será pauta da próxima reunião, tendo em vista a complementação proposta. Passa-se à apresentação da Deliberação 001/2001, que cancela o contrato FEHIDRO 246/2000 com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, referente ao Projeto de Educação Ambiental "Conhecer para Mudar", e disponibiliza os recursos desse projeto para o pleito de 2002. Explica que o projeto não cumpriu o cronograma previsto e caso o tomador - P.M. De Ribeirão Preto - não devolvesse os recursos - R$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais), não poderia participar do pleito deste ano, pois estaria na condição de inadimplente técnico/financeiro. O Sr. Dougras Camilo Correia questiona a causa do cancelamento do contrato. O Engenheiro Celso ressalta a dificuldade de explicar o mérito da questão. O Sr. Vinício Biagi Pecci, membro suplente do segmento Municipal e responsável pelo projeto, salienta a desistência dos recursos do FEHIDRO e não do projeto. Além de a contrapartida ser alta, comenta, a P.M. De Ribeirão Preto tem como prioridade a conclusão do emissário de esgoto. Colocada em votação e, não havendo discordância por parte da Plenária, a Deliberação 001/2002 foi aprovada por unanimidade. Nesse ínterim, o Sr. Fabrício Martins Pereira, membro titular do segmento Sociedade Civil, ausenta-se da reunião, apresentando-se à disposição deste Comitê no tocante à discussão dos assuntos relacionados à cobrança dos recursos hídricos. Passa-se à Deliberação 002/2002, que aprova cronograma de implantação da cobrança pelo uso da água. O Secretário Executivo explica a posição atual da Bacia do Pardo - oito municípios com tratamento de esgoto, de um total de vinte e seis. Segundo ele, apesar de Ribeirão Preto ter terceirizado o tratamento de esgoto, o custo para o município será menor. Há exposição dos prazos previstos no texto da Deliberação e, de acordo com o Secretário Executivo, poderão ser modificados. O intuito é beneficiar o município, por meio do repasse dos recursos advindos da cobrança. Colocada em votação e, não havendo discordância por parte da Plenária, a Deliberação 002/2002 foi aprovada por unanimidade. na seqüência, passa-se à Deliberação 003/2002, referente ao cancelamento do processo com a Prefeitura Municipal de Cravinhos. De acordo o Secretário Executivo, a Prefeitura Municipal daquele município pleiteou o Estudo para Implantação de Aterro Sanitário e foi contemplado pela Deliberação 011/2001. Houve o encaminhamento para o agente técnico - CETESB - em 18 de outubro 2001, mas não obteve parecer técnico favorável à sua continuidade, sendo devolvido ao CBH-Pardo em 16 de janeiro de 2002. O processo não pôde ser aprovado pois, conforme justificativa do agente técnico (CETESB), a área definida para o empreendimento deve obter aprovação prévia dos órgãos ambientais, além de consulta ao DAIA - Departamento de Avaliação de Impactos Ambientais da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - a fim de verificar a necessidade de elaboração de Relatório Ambiental Preliminar-RAP, realizada anteriormente ao pleito no Comitê. Durante essa exposição, o Sr. Carlos Newton Vicentini, membro suplente do segmento Municipal, manifesta-se em relação à distância existente entre os tomadores - e seus técnicos - e o agente técnico, no sentido de falta de comunicação durante a análise do pleito e a emissão do parecer técnico, resultando em demora e desinformação. O Engenheiro Otávio Okano, Gerente Regional da CETESB, explica que a demanda não é atendida plenamente devido ao déficit no quadro de funcionários daquele órgão. Apesar da previsão de um concurso público e mudanças na estrutura de reposição de empregados, a CETESB contará com o quadro ideal somente em 2006. No caso de dúvidas, pede sua condução ao Secretário Executivo ou ao Coordenador de Câmaras Técnicas. O Engenheiro Celso lembra a responsabilidade da CETESB, como agente técnico, pela análise dos projetos, obras e serviços relacionados aos 70% - daí o volume de processos. Colocada em votação e, não havendo discordância por parte da Plenária, a Deliberação 003/2002 foi aprovada por unanimidade. Passa-se à Deliberação 004/2002, que indica prioridades de investimentos ao FEHIDRO e dá outras providências. Primeiramente, o Engenheiro Amauri destaca a procedência dos recursos. Segundo ele, a verba inicial para o CBH-Pardo seria de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), mas devido à interferência do Conselheiro José Alberto Gimenez junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CRH, o montante definido ao Comitê tornou-se equivalente aos anos anteriores. A disponibilidade total é de R$ 1.155.844,29 (Um milhão, cento e cinqüenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), sendo: R$ 992.558,51 destinados pelo CRH; R$ 132.176,61 resultantes da sobra do ano de 2001 - Anexo VIII da Deliberação 015/01; R$ 23.909,17 de acordo com a devolução de recursos do projeto de educação ambiental "Conhecer para Mudar" - Deliberação 001/2002 e R$ 7.200,00 advindos da devolução do processo da Prefeitura Municipal de Cravinhos - Deliberação 003/2002. De acordo com o Coordenador, apesar das explicações da última reunião - exclusivamente realizada com a finalidade de apresentar os critérios e as formas de estruturação dos pleitos - os tomadores não estão atentando para as exigências do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, resultando no protocolo de uma documentação incompleta. Assim, embora com os esforços da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, somente três pedidos estavam em condições de pontuação. Dada essa situação, optou-se por priorizar esses pleitos e oferecer um prazo de dez dias para complementação de documentação para o restante. Passa-se, então, à apresentação do Anexo I - Pré-Requisitos, Anexo II - Pontuação segundo critérios estabelecidos pela CT-PGRH e Anexo III, referente à distribuição dos recursos. Considera as consultas feitas às P.M.'s de Cássia dos Coqueiros e Cravinhos - tomadores dos pleitos da aquisição de caminhão coletor e compactador de lixo e Canalização do Córrego Ribeirão Preto, respectivamente, quanto à possibilidade de aumentar as respectivas contrapartidas, uma vez que o recurso disponível não seria suficiente para financiar totalmente o pleito. Como os solicitantes estão conscientes da importância das obras/serviços para seus municípios, a proposta apresentada foi aceita. O Sr. João Cabrera propõe alteração na redação da Deliberação em epígrafe. Colocada em votação e, não havendo discordância por parte da Plenária, a Deliberação 004/2002 foi aprovada por unanimidade, incluindo-se as alterações propostas pelo Sr. Cabrera. O Secretário Celso esclarece os desentendimentos ocorridos em relação à postura do Prefeito de Casa Branca, Sr. Sckandar Mussi, cuja falta de informação sobre o funcionamento do Comitê o levou a desconsiderar sua participação nesse Colegiado. O Coordenador de Câmaras Técnicas considera a importância dos ajustes quanto aos critérios de priorização e pontuação, de modo a aperfeiçoar a atuação do Comitê. Segundo ele, os pleitos refletiram as necessidades da Bacia. Finalmente, agradece a participação de todos nas reuniões das Câmaras Técnicas e também ao referendo da Plenária às ações empreendidas pelas Câmaras. O Sr. Richard Antônio Poli, membro suplente do segmento Municipal, sugere a inclusão de uma fase inicial de habilitação relacionada à análise da documentação de cada pleito, visando diminuir a possibilidade de erros ocasionais constantes nas mesmas. De acordo com Amauri, o prazo para complementação de documentação, adotado nesse pleito e em anteriores, possibilita uma oportunidade para possíveis contemplados e, assim, não se torna necessária essa fase de habilitação. A Sra. Maria Ângela lembra a realização do Curso de Difusão Tecnológica em Recursos Hídricos, divulgado por correspondência aos integrantes do CBH-Pardo. Apesar da importância do conteúdo do curso, somente oito municípios estão participando. Os interessados ainda poderão inscrever-se, embora já tenha ocorrido a primeira etapa, na Secretaria Executiva do CBH-Pardo. O Engenheiro Celso lembra que o curso é custeado por uma verba federal e abrange outros Comitês. O Sr. João Cabrera lembra a disposição da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo para a realização das oficinas do Plano de Bacia. O Secretário Executivo destaca que no próximo dia dez de maio de 2002 haverá a próxima reunião desse Plano e a etapa seguinte é a participação da Plenária. O Vice-Presidente agradece novamente a oportunidade de sediar esta reunião e coloca-se à disposição. Finalmente, o Sr. Homero de Carvalho Freitas, Presidente do CBH-Pardo, agradeceu a presença dos prefeitos Sr. Celso Luís Ribeiro, de Vargem Grande do Sul, Sr. José Carrascosa dos Santos, de Cravinhos, e Sr. João dos Reis Almeida Silva, de São Simão e de todos os demais presentes, dando por encerrada a Primeira Reunião Extraordinária do CBH-Pardo do ano de 2002, não havendo mais nenhuma sugestão ou colocação por parte da plenária, cuja ata foi por mim, Celso Antônio Perticarrari, lavrada. Ribeirão Preto, trinta de abril de dois mil e dois.

Deliberação "Ad Referendum" CBH-Pardo 5/02

Prioriza empreendimento para o PRODES

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo, considerando:

que o empreendimento Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Mococa, cujo prestador de serviço é a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, foi habilitada ao Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas-PRODES para o exercício 2002;

que, em conformidade à Portaria n.° 32, de 31 de maio de 2002, em seu Artigo I, Alínea II, a necessidade da manifestação dos Comitês de Bacias Hidrográficas quanto à ordem de prioridade para fins de contratação aos empreendimentos habilitados pela Agência Nacional de Águas-ANA; e

que a presente Deliberação "Ad Referendum" refere-se ao fato de que apenas o empreendimento acima ter sido contemplado nesse Programa, delibera:

Artigo 1°. Fica priorizado o empreendimento Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Mococa, cujo prestador de serviço é a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, para o Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas-PRODES para o exercício 2002.

Artigo 2°. Esta Deliberação entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no D.O.

Deliberação CBH-Pardo 6/2002

Cancela o processo com a Prefeitura Municipal de Cravinhos

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo, considerando :

que na Deliberação CBH-PARDO 011/01 foi priorizado no Artigo 2°, Inciso I-II, Alínea 01:

Prefeitura Municipal de Cravinhos (T); Emissário e Lagoa de Tratamento de Esgoto (E); 30 (P); R$ 9.000,00 (nove mil reais) (VG); R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) (C); R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) (FP).

que o processo foi analisado e devolvido pelo Agente Técnico (CETESB), conforme Ofício n° 354/02/ER, datado de 08 de maio de 2002, argumentando a necessidade de definição do processo de tratamento e da área para a sua implantação, dlibera:

Artigo 1°. Fica aprovado o cancelamento do processo da Prefeitura Municipal de Cravinhos conforme parecer técnico da CETESB.

Artigo 2°. Fica cancelado no Artigo 2°, Inciso I-II - Projetos, a Alínea 01, da Deliberação CBH-Pardo 011/01, que indicou como tomador dos recursos a Prefeitura Municipal de Cravinhos, referente ao projeto de Emissário e Lagoa de Tratamento de Esgoto, no valor de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Artigo 3°. Fica transferida para a subconta-FEHIDRO do CBH-Pardo a verba destinada ao processo supramencionado, disponibilizando, ainda, a redistribuição do valor acima, juntamente com os recursos do exercício/2003.

Artigo 4°. Esta deliberação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-Pardo, devendo ser publicada no D.O.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 3091-4244

REITORIA

Resolução USP-4.966, de 24-10-2002

Dispõe sobre alteração de nome de departamento da Escola Politécnica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 29-5-2001, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica aprovada a mudança do nome do Departamento de Engenharia de Minas, passando a denominar-se Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. 2001.5.127.3.5).

Portaria GR-3.375, de 24-10-2002

O Reitor da Universidade de São Paulo, em consonância com o Decreto 47.250, de 23-10-2002, do Governador do Estado de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica suspenso, no dia 1º-11-2002, o expediente na Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - As Unidades/Órgãos da USP com atividades essenciais e de interesse público, a critério de seus dirigentes e em caráter excepcional, estabelecerão o horário de funcionamento naquela data.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Reitor, de 24-10-2002

Ratificando os atos declaratórios de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93 e alteração posteriores: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Cintia Maria Afonso. Proc. USP 02.1.26840.1.8; Unidade interessada: Instituto de Física. Contratada: Philips Medical Systems Ltda. Proc. USP 02.1.665.43.0; Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Siegbert Zanettini. Proc. USP 02.1.26843.1.7. Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: José Horácio de Almeida Nascimento Costa. Proc. USP 02.1.26841.1.4; Unidade interessada: Editora da USP. Contratados: Herbert S. Klein e Francisco Vidal Luna. Proc. USP 02.1.26842.1.0; Unidade interessada: Centro de Computação Eletrônica. Contratada: Siemens Engenharia e Service Ltda. Proc. USP 02.1.654.70.5; Unidade interessada: Museu de Zoologia. Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A. Proc. USP 02.1.225.38.3.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Resumo do 2º Termo Aditivo

Contrato celebrado entre a Universidade de São Paulo por intermédio da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas e a Empresa Jericó Vigilância e Segurança S/C. Ltda. Proc. FFLCH-01.1.475.8.7. Contratante: Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Jericó Vigilância e Segurança S/C. Ltda. Cláusulas retificadoras: 1ª, 2ª (item 2.1), 7ª, 8ª (§ 3º, letra c) e 9ª. Valor total: R$ 327.865,16. Base mensal: R$ 27.684,44. Valor do exercício de 2002 = R$ 92.547,42. Valor do exercício de 2003 = R$ 235.317,74. Elemento Econômico: 33903795 - Serviços de vigilância da contratante. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Edital de abertura de inscrições ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - 1º Semestre de 2003.

Estarão abertas, nos termos da Portaria GR-3.347, de 6-6-2002, as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, no período de 28-10 a 18-11-2002, das 9 às 11 e das 14 às 16 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), junto às secretarias de Pós-Graduação dos Programas de Reabilitação Oral, Odontopediatria, Periodontia e Odontologia Restauradora e, também, junto à secretaria do Departamento de Morfologia, Estomatologia e Fisiologia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão, sito à Av. do Café, s/nº, para início do estágio em 1º-2-2003, nas disciplinas relacionadas a seguir (o interessado deverá realizar a sua inscrição junto a secretaria ligada ao Departamento responsável pela disciplina de graduação onde será desenvolvido o estágio): 8030118 - Tópicos de Patologia Geral; 8030119 - Radiologia Básica; 8030129 - Semiologia; 8030130 - Diagnóstico I; 8030134 - Fisiologia Oral; 8030136 - Anatomia Geral; 8030140 - Histologia e Embriologia Geral; 8030142 - Genética; 8050104 - Prótese Parcial Removível II; 8050105 - Prótese Parcial Fixa I; 8050113 - Prótese Total II; 8050118 - Materiais Dentários I; 8050120 - Clínica Integrada; 8060107 - Periodontia II; 8070102 - Ortodontia Preventiva II; 8070103 - Odontopediatria I; 8070109 - Metodologia Científica; 8070113 - Introdução à Odontologia em Saúde Coletiva; 8070114 - Odontologia em Saúde Coletiva I; 8070115 - Odontologia em Saúde Coletiva II.

Das Inscrições:

1) Poderão candidatar-se ao Programa, exclusivamente alunos de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados em cursos de Mestrado ou Doutorado, e que tenham cumprido a Etapa de Preparação Pedagógica.

2) Poderão inscrever-se alunos de Pós-Graduação de Unidades diferentes daquela onde a disciplina de graduação é ministrada, observando-se os critérios constantes no parágrafo acima.

3) O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever em uma única disciplina por semestre.

4) O Pae é opcional para os estudantes de pós-graduação da USP, exceto para os bolsistas Capes, sendo que os mestrandos nesta condição deverão cumprir, como requisito, só a Preparação Pedagógica e os doutorandos as duas etapas, de tal modo a satisfazer as exigências da Capes.

5) As atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio não podem exceder a 6 horas semanais e devem ser compatíveis com suas atividades regulares na pós-graduação.

6) É permitido aos estagiários ministrar aulas teóricas com supervisão do professor responsável até o máximo de 20% da carga horária da disciplina.

7) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

Ficha de inscrição, cujo formulário estará disponível nos locais de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, pelo supervisor e pelo orientador autorizando a participação no programa;

Projeto de trabalho a ser desenvolvido no semestre pelo estudante;

Histórico escolar da pós-graduação, indicando a modalidade da Etapa de Preparação Pedagógica realizada, o período e o ano (caso no histórico não conste a Etapa de Preparação Pedagógica, anexar comprovante expedido pela Unidade onde realizou a referida etapa, com os dados solicitados);

Atestado de matrícula na pós-graduação;

Ficha da apólice de seguro.

Da Seleção

1) Os Departamentos deverão encaminhar as inscrições, até o dia 19-11-2002, à Comissão Coordenadora do Pae na Unidade, que as selecionará e enviará à Comissão de Pós-Graduação para aprovação, encaminhando, em seguida à Comissão Central do Pae.

2) Os participantes do programa poderão receber auxílio financeiro mensal, dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP. O número de alunos de que trata o presente parágrafo corresponde aos inscritos no Estágio Supervisionado em Docência, selecionados de acordo com os critérios de mérito, estabelecidos pela Comissão Coordenadora da Unidade, dentro do número de cotas atribuído à Unidade. O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se gratificação de mérito. Não poderão receber o auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por até dois semestres para cada aluno.

3) Será facultada a participação voluntária (sem recebimento do auxílio financeiro mensal) a alunos que preencham os requisitos estabelecidos no Programa.

Da Supervisão

1) A supervisão do projeto ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação, portador no mínimo do título de doutor.

2) A função de supervisor será desvinculada da de orientador, não sendo vedada a coincidência.

3) Caberá ao supervisor orientar as atividades desenvolvidas pelo pós-graduando e acompanhar o desenvolvimento do programa.

Da Avaliação

1) A avaliação será feita pela Comissão Coordenadora da Unidade através de análise de relatório de atividades elaborado pelo pós-graduando com apreciação de seu desempenho pelo supervisor.

2) A conclusão da atividade docente supervisionada, com aproveitamento, dará ao aluno o direito de receber um certificado de participação no Programa e, a critério da CPG, poderá receber até 20% do total de créditos em disciplinas exigido pelo programa de pós-graduação.

Disposições Gerais

1) O desligamento do Programa, antes do término do prazo estabelecido, se dará por:

Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;

Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;

Não cumprimento do plano.

Em caso de interrupção do estágio ou desligamento, o supervisor deverá comunicar à Comissão Coordenadora da Unidade, imediatamente.

2) Em caso de desligamento do Programa, o aluno bolsista da Capes perderá sua bolsa.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Seção de Pós-Graduação ou nos locais de inscrição da Faculdade.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Comunicado

Conforme Instrução 2-95, do Tribunal de Contas, e art. 8º, da Portaria GR-3.176, de 9-8-99, informamos que não efetuamos o pagamento do fornecedor abaixo relacionado, em tempo hábil, em face da problemas administrativos.

Processo - Fornecedor - Valor - Vencimento

02.1.969.62.5 - Comercial Hoher Ltda. - ME - R$ 282,81 - 18-10-2002.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Retificação do D.O. de 11-10-2002

No Comunicado, onde se lê: ... estarão abertas no período de 10 a 29-11-2002, leia-se: ... estarão abertas no período de 10 a 29-10-2002.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Resumo de Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

Proc. 02.1.339.11.7. Parecer Jurídico C.J. 1556-99. Contrato 9-2002- USP-Esalq. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratada: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda. Objeto: Reformas parciais em diversos prédios do Campus Luiz de Queiroz, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. Alteração: Cláusula VII - Dos Prazos. As demais permanecem inalteradas. Vigência: Prorrogado por 22 dias corridos contados a partir do dia seguinte ao do encerramento anteriormente ajustado (27-10-2002). Valor total: R$ 184.494,38. Classificação dos Recursos: 33903981- Reformas de bens imóveis. Data da assinatura: 18-10-2002.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: CARLOS HENRIQUE BRITO CRUZ
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Tel. (019) 3788-2121

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Comunicados

O Diretor do Instituto de Física Gleb Wataghin convoca, nos termos da Portaria GR-210-84, os Professores e Servidores Técnico-Administrativos desta Unidade para eleição, de seus respectivos representantes na Congregação, quais sejam: I - Um representante docente titular, nível MS-6 e quatro suplentes (mandato complementar); II - Dois membros complementários, assim distribuídos: 1 - Um representante docente, nível MS-6; 2 - Um representante docente, nível MS-5; III - Três representantes dos servidores técnico-administrativos. Os representantes dos itens II e III terão suplentes eleitos em igual número e pelo mesmo processo. Os representantes dos itens I a III terão mandato de um ano. As eleições do corpo docente e servidores técnico-administrativo serão realizadas nos dias 12 e 13-11-2002 defronte a Administração do IFGW, das 9 às 16 horas. O voto será obrigatório aos docentes e servidores técnico-administrativos. As eleições obedecerão às normas fixadas pela Portaria GR-210-84 suplementadas por deliberações da Congregação do IFGW em reuniões de 21-3-86 e de 7-11-86.